



**Operador Nacional
do Sistema Elétrico**

Submódulo 4.5

Acompanhamento das recomendações dos Planos de Ampliações e Reforços

Rev. Nº.	Motivo da revisão	Data de aprovação pelo ONS	Data e instrumento de aprovação pela ANEEL
0.1	Este documento foi motivado pela criação do Operador Nacional do Sistema Elétrico.	JUL/2000	31/10/2000 Resolução nº 420/00
0.2	Atendimento à Resolução Normativa ANEEL nº 115, de 29 de novembro de 2004.	12/09/2005	25/09/2007 Resolução Autorizativa nº 1051/07
0.3	—	—	07/07/2008 Resolução Autorizativa nº 1436/08
1.0	Versão decorrente da Audiência Pública 049/2008, submetida para aprovação em caráter definitivo pela ANEEL.	17/06/2009	05/08/2009 Resolução Normativa nº 372/09
1.1	Atendimento às Resoluções Normativas ANEEL nº 312/08, de 06 de maio de 2008, e nº 395/09, de 15 de dezembro de 2009.	18/06/2010	15/09/2010 Despacho SRT/ANEEL nº 2744/10

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de vigência
ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS PLANOS DE AMPLIAÇÕES E REFORÇOS	4.5	1.1	16/09/2010

1 INTRODUÇÃO	3
2 OBJETIVO	3
3 PRODUTOS	3
4 ALTERAÇÕES DESTA REVISÃO	4
5 RESPONSABILIDADES	4
5.1 DO OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO – ONS	4
5.2 DOS AGENTES DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO.....	4
6 DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO.....	4
6.1 ACOMPANHAMENTO DAS AUTORIZAÇÕES E DAS LICITAÇÕES.....	4
6.2 ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO PAR E DO PAR-DIT	5
6.3 ATUALIZAÇÃO DA BDT, DOS MAPAS GEOELÉTRICOS E CONSOLIDAÇÃO NO SINDAT	5
7 HORIZONTE, PERIODICIDADE E PRAZOS	5

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de vigência
ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS PLANOS DE AMPLIAÇÕES E REFORÇOS	4.5	1.1	16/09/2010

1 INTRODUÇÃO

1.1 Os estudos de ampliações e reforços culminam com o encaminhamento ao Poder Concedente do Plano de Ampliações e Reforços na Rede Básica – PAR e do Plano Anual de Ampliações e Reforços de Instalações de Transmissão não Integrantes da Rede Básica – PAR-DIT.

1.2 O PAR e o PAR-DIT apresentam o conjunto de ações necessárias para garantir que a operação do Sistema Interligado Nacional – SIN se dê em conformidade com os padrões e critérios estabelecidos nos *Procedimentos de Rede*.

1.3 Entre as ações incluídas no PAR e no PAR-DIT destacam-se:

- (a) proposição de obras que devem ter a concessão outorgada pelo Poder Concedente, por meio de ato autorizativo ou de licitação;
- (b) indicação da necessidade de agilizar a entrada em operação de empreendimentos em construção;
- (c) recomendação de desenvolvimento de estudos de planejamento de expansão, de modo a determinar soluções estruturais para problemas identificados nos estudos de ampliações e reforços;
- (d) indicação da necessidade de desenvolvimento de estudos de engenharia, com o propósito de aumentar a capacidade de linhas de transmissão e equipamentos em operação.

1.4 Os condicionantes que fundamentam os estudos de ampliações e reforços estão em permanente evolução, determinada principalmente pela dinâmica socioeconômica do país e pelo desenvolvimento tecnológico. Acrescente-se ainda aos fatores que influenciam esses condicionantes o ritmo de implantação das novas instalações de transmissão e de geração e a decisão de empreendedores de se integrarem ao SIN.

1.5 Nesse contexto, são desenvolvidas ações de acompanhamento do ambiente e das diversas recomendações encaminhadas ao Poder Concedente e aos agentes, com o objetivo de garantir a efetividade do PAR e do PAR-DIT.

1.6 O submódulo aqui mencionado é:

- (a) Submódulo 4.4 *Dados requeridos para os estudos de ampliações e reforços*.

2 OBJETIVO

2.1 O objetivo deste submódulo é descrever o processo de acompanhamento das recomendações do PAR e do PAR-DIT, estabelecer as responsabilidades do ONS e dos agentes, definir as etapas e os prazos relativos a esse processo.

3 PRODUTOS

3.1 O produto do processo descrito neste submódulo é:

- (a) O Relatório de Acompanhamento das Recomendações do PAR e do PAR-DIT.

3.1.1 Esse relatório apresenta os seguintes conteúdos:

- (a) Situação da outorga das obras propostas no PAR e no PAR-DIT.
- (b) Situação das ações complementares recomendadas no PAR e no PAR-DIT, que devem ensejar:

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de vigência
ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS PLANOS DE AMPLIAÇÕES E REFORÇOS	4.5	1.1	16/09/2010

- (i) estudos de planejamento de longo prazo;
- (ii) estudos de engenharia para avaliar a viabilidade de recapacitação de linhas de transmissão e de equipamentos;
- (iii) estudos para avaliar a necessidade de compensação reativa.
- (c) Síntese das providências necessárias para garantir o atendimento às recomendações do PAR e do PAR-DIT.

4 ALTERAÇÕES DESTA REVISÃO

4.1 Não houve alterações neste submódulo.

5 RESPONSABILIDADES

5.1 Do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS

- (a) Acompanhar as autorizações e as licitações.
- (b) Elaborar, encaminhar ao Poder Concedente e disponibilizar para os agentes o Relatório de Acompanhamento das Recomendações do PAR e do PAR-DIT.
- (c) Manter atualizados os mapas geoeletricos e a Base de Dados Técnica do ONS – BDT, bem como a topologia da rede de operação no Sistema de Informações Geográficas Cadastrais do SIN – SINDAT.

5.2 Dos agentes de geração, transmissão e distribuição.

- (a) Encaminhar ao ONS as informações estabelecidas no Submódulo 4.4.

6 DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO

6.1 Acompanhamento das autorizações e das licitações

6.1.1 O acompanhamento das autorizações e das licitações é feito com base nos documentos de fiscalização emitidos pelos órgãos responsáveis.

6.1.2 Para maior visibilidade do andamento das obras propostas pelo PAR, o ONS elabora periodicamente dois documentos – *Relatório de autorizações e licitações de instalações da rede básica* e *Relatório de novas instalações da rede básica* – que ficam disponibilizados para consulta.

6.1.3 O *Relatório de autorizações e licitações de instalações da rede básica* sintetiza as resoluções e licitações encaminhadas pelo Poder Concedente. Nesse documento, constam a descrição das obras propostas para a rede básica, as outorgas com as respectivas datas de publicação, os agentes beneficiados, os prazos contratuais de entrada em operação e as datas de entrada efetiva em operação dessas obras.

6.1.4 O *Relatório de novas instalações da rede básica* sintetiza as propostas de ampliações e reforços para linhas de transmissão e para cada um dos equipamentos principais de uma subestação constantes no PAR. Esse documento contém a descrição da obra proposta; a subestação onde está localizada; suas características básicas operativas; o tipo de outorga, com o número do documento correspondente e respectiva data de publicação; o agente beneficiado; a data explicitada no PAR para início da operação; a data contratual definida pela ANEEL; e a data provável de entrada em operação. Todas essas informações são organizadas por estado e por nível de tensão.

Assunto	Submódulo	Revisão	Data de vigência
ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS PLANOS DE AMPLIAÇÕES E REFORÇOS	4.5	1.1	16/09/2010

6.2 Elaboração e disponibilização do Relatório de Acompanhamento das Recomendações do PAR e do PAR-DIT

6.2.1 Para a elaboração do Relatório de Acompanhamento das Recomendações do PAR e do PAR-DIT são utilizados como base os documentos descritos nos itens 6.1.3 e 6.1.4 deste submódulo.

6.2.2 O Relatório de Acompanhamento das Recomendações do PAR e do PAR-DIT deve ser encaminhado ao Poder Concedente e disponibilizado para os agentes.

6.3 Atualização da BDT, dos mapas geoeletricos e consolidação no SINDAT

6.3.1 As informações referentes às características principais das instalações propostas no PAR e no PAR-DIT são incorporadas a uma base de dados corporativa, a BDT, para facilitar a divulgação e o acompanhamento das propostas de ampliações e reforços, bem como para facilitar o acesso a essas informações.

6.3.2 Também são inseridas na BDT as outorgas emitidas pelo Poder Concedente, as datas prováveis de entrada em operação e as datas das suas efetivas conclusões.

6.3.3 A BDT é atualizada:

- (a) quando da emissão do PAR e do PAR-DIT, com o cadastramento das novas instalações;
- (b) diariamente, com a atualização das informações de outorga das instalações propostas, por meio de consulta ao *site* da ANEEL na Internet;
- (c) regularmente, com a atualização das informações sobre as datas prováveis de entrada em operação, feita com base nos documentos emitidos pelos órgãos responsáveis pela fiscalização e no acompanhamento da implantação dos empreendimentos de transmissão.

6.3.4 As propostas de ampliações e reforços são apresentadas ainda em mapas geoeletricos, atualizados anualmente, disponibilizados no site do ONS e distribuídos para os agentes de geração, transmissão e distribuição.

6.3.5 Na elaboração dos mapas geoeletricos são consideradas as coordenadas geográficas de subestações e usinas informadas, de acordo com o estabelecido Submódulo 4.4. Na ausência das coordenadas geográficas, essas instalações são posicionadas nos respectivos municípios onde estão localizadas.

6.3.6 As informações incluídas na BDT e os mapas geoeletricos são consolidados em um sistema de informação geográfica, hoje denominado SINDAT, que permite a visualização dos dados cadastrados na BDT sobre os mapas geoeletricos.

7 HORIZONTE, PERIODICIDADE E PRAZOS

7.1 O Relatório de Acompanhamento das Recomendações do PAR e do PAR-DIT deve ser emitido trimestralmente.